



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.942, DE 18 DE MAIO DE 2011.

*Altera a Lei nº 1924/11 que denominou o CEI Profª
Thereza Yanesse Schmidt Cardozo, o CEI – Centro de
Educação Infantil.*

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

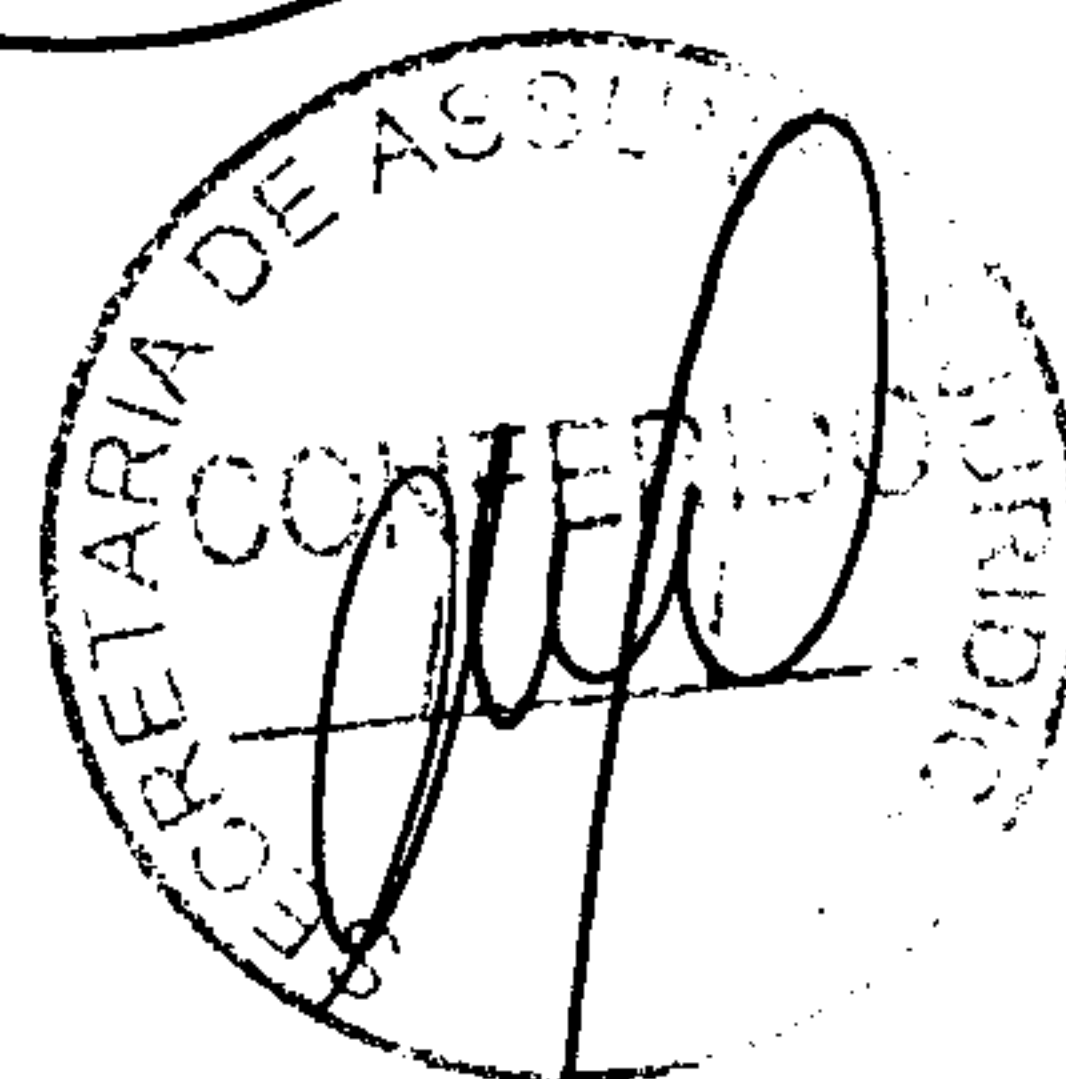
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1924, de 04 de abril de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado, instalado e denominado “Profª Thereza Yanesse Schmidt Cardozo”, o CEI/EMEI – Centro de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil, a nova unidade educacional da Administração Municipal que funciona à Avenida 1º de Maio, nº 200, Jardim dos Sindicatos, no Bairro Porto Novo, nesta cidade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de maio de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 26.05.2011
NO JORNAL LOCAL *Expresso*
Caicore-Edição 923